

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
151.616

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de junho de 2011.

IMÓVEL APARTAMENTO n.º 134-F, localizado no 12º pavimento-tipo ou 13º andar do EDIFÍCIO FORTALEZA – BLOCO F, integrante do empreendimento denominado “CONDOMÍNIO RESORT TAMBORÉ”, situado na Avenida Marcos Penteadado de Ufema Rodrigues, n.º 3.800 e Alameda Gregório Bogossian Sobrinho, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa coberta edificada de 133,110m² (incluída a área do depósito com 2,73m² de uso privativo e localizado no andar); a área comum coberta edificada de 95,930m² (incluído o direito de uso de 03 vagas livres de garagem, indeterminadas com auxílio de manobristas/garagistas); a área comum descoberta de 80,825m²; e, a área total de 309,865m²; correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2621% no terreno e nas demais coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24452.44.48.0002.00.000 (em área maior).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: TAMBORÉ S/A, com sede na Rua São Bento, n.º 329, 2º andar, sala 25, Centro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 61.534.39/0001-91.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 980 feita em 28/12/1966, R.02, 03, 04 feitos em 19/03/1982, R.05 feito em 17/01/1983, R.07 feito em 19/12/1986, R.08 feito em 23/01/1987, junto à matrícula n.º 31.388; R.06 e R.07 feitos em 12/11/1987, na matrícula n.º 65.353; matrícula n.º 80.113 de 28/06/1989; matrícula n.º 90.191 de 14/12/1992; 98.678 de 13/02/1996; matrículas n.ºs 98.737, 98.738 e 98.739 de 13/02/1996; e, matrícula n.º 106.662 de 02/09/1999 estando a Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob n.º 04, em 02/09/2009, na matrícula n.º 143.665), todas deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/151.616, em 28 de junho de 2011.

A presente matrícula foi aberta a pedido da proprietária, TAMBORÉ S/A, nos termos do requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 25 de maio de 2011, conforme o disposto no item 44, alínea “c” do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Elias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme n.º 317.307

(Continua no verso)

Rolo 5.767

151.616

FICHA
001

VERSO

Av.02/151.616, em 05 de janeiro de 2.015.

Pela escritura lavrada aos 08 de dezembro de 2014, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 265, páginas 81 a 88, procede-se a presente averbação, para constar: **a)** que o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº 24452.44.48.0002.06.134, conforme se verifica do aviso recibo de imposto predial e territorial urbano (IPTU) do exercício de 2014, expedido pela Prefeitura de Santana de Parnaíba, deste Estado; e, **b)** que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, sob o RIP. nº 7047.0103113-99, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002126264-00, datada de 03 de dezembro de 2014.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.03/151.616, em 05 de janeiro de 2.015

Pela escritura mencionada na Av.02 desta, a proprietária, **TAMBORÉ S/A**, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$416.082,00, a **ALEXANDRE LUIZ DE JESUS**, brasileiro, economista, RG. n M3.734.746-SSP/MG, CPF/MF. nº 642.097.16-53, e sua mulher **PATRICIA MARINHEIRO BONFIM DE JESUS**, brasileira, executiva, RG. nº 27.624.628-SP/SP, CPF/MF. nº 273.472.838-92, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Apetubas, nº 374, Alphaville Residencial 10, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002126264-00, datada de 03 de dezembro de 2014.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 383.519

Protocolo nº 6.626

Av.04/151.616, em 08 de fevereiro de 2.018.

Pela Certidão Judicial datada de 25 de janeiro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000195930), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 1º Ofício Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1001207-5120168260068), movida pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF. nº 90.400.888/0001-42, **contra**
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
08 de fevereiro de 2018.
Barueri,

MATRÍCULA
15 616

FICHA
002

ALEXANDRE LUIZ DE JESUS, CPF/MF. nº 642.097.766-53, 4U PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF. nº 01.300.038/0001-42; e, IDEAS2GO MULTIMÍDIAS SOLUTIONS LTDA, CNPJ/MF. nº 01.670.511/0001-83, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do executado, Alexandre Luiz de Jesus, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 25 de janeiro de 2018, foi PENHORADO, sendo de R\$2.060.195,27, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, ALEXANDRE LUIZ DE JESUS, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, *Sandra Maria Pelgamin Ribeiro*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 441.35

Rolo 7.386